



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as atribuições previstas no art. 113, II, “d” da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, e tendo em vista o disposto no artigo 180 da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003.

Considerando o Ofício n. 02/2020 do Conselho Tutelar, bem como o documento recebido da Diretoria de Ação Social, protocolizado no setor de protocolo do Município sob o n. 79/2020 em 31 de Janeiro de 2020,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Antonio Carlos Vicente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos e Posturas do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional n. 199; Luciane Antonia Gugel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde e Ação Social, matrícula funcional n. 269 e Elizeu Pereira Lopes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde e Ação Social, matrícula funcional n. 261, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2020, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos noticiados Ofício n. 02/2020 do Conselho Tutelar, bem como o documento recebido da Diretoria de Ação Social, protocolizado no setor de protocolo do Município sob o n. 79/2020 em 31 de Janeiro de 2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Acompanharão os trabalhos o Procurador Municipal Igor Frare Grandi, matrícula funcional n. 161 e, em colaboração, a Procuradora Siméia C.S.P. da Silva, matrícula funcional n. 144.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de março de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo